



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS-ACOMPANHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 13/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a **Mendes Participações Societárias LTDA EPP**, que tem por objeto a locação do imóvel para a tender as necessidades das Unidades da AGU em Petrolina/PE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente Regional em Pernambuco, **Srª Maria Lúcia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, resolve apostilar o **Contrato nº 13/2016**, tendo em vista o direito resguardado o reajuste em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.001152/2015-71.

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 13/2016, de acordo com o índice de correção para o exercício de 2022, que de acordo com o IGP-DI o percentual é de **5,989060%**, referente ao período compreendido entre dezembro/2021 a novembro/2022. Esse reajuste está respaldado pela Cláusula Décima do Termo de Contrato retro mencionado

II- DO VALOR

O valor do Contrato nº 13/2016 passa de: R\$ **50.931,02** (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), para: R\$ **53.981,31** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), com vigência a partir de **15 de**

dezembro de 2022, data do aniversário do contrato. Perfazendo um acréscimo mensal de **R\$ 3.050,29** (três mil, cinquenta reais e vinte e nove centavos)

III- DA RETROAÇÃO

O reajuste é considerado a partir do aniversário do contrato, ou seja 15/dez. Neste sentido, temos 02 períodos a serem considerados:

1º período: 01 a 14/12/2022: R\$ 50.931,02/30 * 14 = R\$ 23.767,80

2º período: 15 a 30/12/2022: R\$ 53.981,31/30* 16 = R\$ 28.790,03

Valor da Fatura de dezembro de 2022: **R\$ 52.557,83**

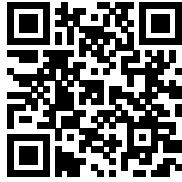
III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 0144 Programa de Trabalho 188963, Natureza de Despesa 339039 e (PI: 027) tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 384 de 18/10/2022..

Recife-PE, 22 de dezembro 2022.

Maria Lúcia Carvalho de Paula.
Advocacia Geral da União
Contratante

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587001152201571 e da chave de acesso aeb124fa



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1065371463 e chave de acesso aeb124fa no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-12-2022 19:42. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
